SR RATING

Data de ação de rating

22 de maio de 2026

Vigência do rating

PRELIMINAR

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório **PRELIMINAR** de rating de FIDC*

ARTEB FIDC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	**brB+(o.e.)**	**B-^{SR}(o.e.)**
Sub. mezanino	**brB- (o.e.)**	**CCC^{SR}(o.e.)**
Sub. júnior	**brCCC (o.e.)**	**CC^{SR}(o.e.)**

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas: **(i) Cota Sênior**, denotando risco alto e qualidade muito fraca, vulnerabilidade é muito alta, por fatores internos ou do macroambiente; **(ii) Cota Mezanino**, denotando risco muito alto e qualidade muito fraca, vulnerabilidade é muito alta, por fatores internos ou do macroambiente; e **(iii) Cota Júnior**, denotando risco muito alto e crédito com sinais de iminente atraso e inadimplência no âmbito local e no prazo analisado.

Os principais fatores considerados na atual classificação estão relacionados, sobretudo, ao risco de crédito associado ao grupo ARTEB, uma vez que os recebíveis que compõem a carteira do Fundo são integralmente lastreados em operações originadas da atividade operacional da companhia, atuante no segmento de sistemas de iluminação para a indústria automotiva.

Ressalta-se, que a Arteb esteve em processo de recuperação judicial iniciada em 2016 com encerramento em 2023.

Apesar da relevante concentração setorial e de exposição ao grupo econômico, o regulamento do Fundo prevê critérios de elegibilidade e concentração relativamente brandos, permitindo a aquisição de créditos originados por empresas e setores distintos. Nesse sentido, embora a carteira atualmente esteja concentrada na ARTEB, existe flexibilidade regulatória para alteração do perfil dos ativos ao longo do tempo.

Há exigência de subordinação mínima para a cota júnior, sendo ela, a alocação de 25% do PL, o Fundo se expõe a algumas vulnerabilidades, tais quais: Exposição a um alto risco de liquidez dada a sua natureza de fundo aberto. Adicionalmente, o prazo médio da carteira de recebíveis é alto sendo ele de 472 dias. O risco macroeconômico é considerado alto e poderá trazer cenários de forte volatilidade às oportunidades de investimentos e risco de crédito dos devedores.

Características gerais da operação | O FIDC ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS iniciou suas operações em de 2021. O fundo é constituído na forma de **condomínio aberto** com prazo de duração indeterminado em classe única e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados do setor de sistemas de iluminação para o setor automotivo (ARTEB).

ARTEB FIDC - CNPJ: 38.447.838/0001-09
Forma de constituição : condomínio de natureza especial aberto
tipologia do fundo: mono cedente / sacado
No mínimo 25% do PL composto por cotas subordinadas júnior

Características das cotas			
Classe	data início	data resgate	carência
sub. Júnior	mar/21	D+29	n/a

ADMINISTRADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A
GESTOR	MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTD
CUSTODIANTE	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

O Fundo poderá abranger três subclasses de cotas – sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. As cotas sênior e subordinadas mezanino possuem *benchmark* definidos nos respectivos suplementos de emissão de cota, as cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade alvo.

A estrutura do fundo é composta pela Multiplica como gestora, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A na função de administradora e custodiante. Adicionalmente, a MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DECOBRANÇA LTDA atua como agente de cobrança do fundo.

SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos e Critérios de Elegibilidade | A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios. Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito: duplicatas, notas promissórias, nota comercial, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira, confissão de dívida (b) contratos em geral; contratos de importação, contratos de exportação, antecipação de recebíveis a fornecedores (risco sacado); e (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios não poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos:

(a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
(b) títulos de emissão do BACEN;
(c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
(d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências de classificação de risco habilitadas para atuar no país; e
(e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no Limite de 20% de seu Patrimônio Líquido, podemos este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) Títulos Públicos Federais; (b) Operações Compromissadas Lastreadas em títulos públicos federais e (c) Cotas de Fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b".

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
(b) Valor mínimo de R$ 100,00;
(c) sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante;

O Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora serão consideradas definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, à seguinte Condição de Cessão: a) não podem estar vencidos.

Acompanhamento do fundo | O fundo teve início em 2021 e é constituído por uma classe de cota – subordinada júnior. O Patrimônio Líquido do Fundo ao final do mês de dezembro de 2025 era de R$ 111,15 milhões. A carteira é composta por R$ 118,33 milhões alocados em direitos creditórios, sendo que 9,1% encontravam-se vencidos. Pelo presente termo, fica estabelecido que a operação de crédito é caracterizada como instrumento confissão de dívida, destaca-se a presença de 3 únicos créditos sendo a composição deles, dois deles vencidos e outro a vencer. Na análise do risco, o elevado prazo médio da carteira, 472 dias, e o fundo sendo D+29 ocasiona o descasamento entre o prazo médio de resgate e da carteira, aumenta a pressão por liquidez.

FIDC	jan/26	%	fev/26	%	mar/26	%
tesouraria	**1.838.184,47**	**1,6%**	**1.801.775,74**	**1,6%**	**5.630.640,82**	**5,1%**
aplicações financeiras	**76.408,13**	**0,1%**	**76.643,33**	**0,1%**	**98.704,29**	**0,1%**
títulos públicos	24.665,93	0,0%	24.399,58	0,0%	24.016,55	0,0%
outros fundos	51.742,20	0,0%	52.243,75	0,0%	74.687,74	0,1%
direitos creditórios	**112.884.126,40**	**98,4%**	**115.392.325,90**	**99,9%**	**118.333.054,78**	**106,5%**
à vencer	112.884.126,40	98,4%	115.392.325,90	99,9%	108.226.271,70	97,4%
vencidos	-	0,0%	-	0,0%	10.106.783,08	9,1%
contas a pagar/receber	**- 80.703,63**	**-0,1%**	**- 1.773.284,45**	**-1,5%**	**- 12.909.709,33**	**-11,6%**
patrimônio líquido	**114.718.015,37**		**115.497.460,52**		**111.152.690,56**	

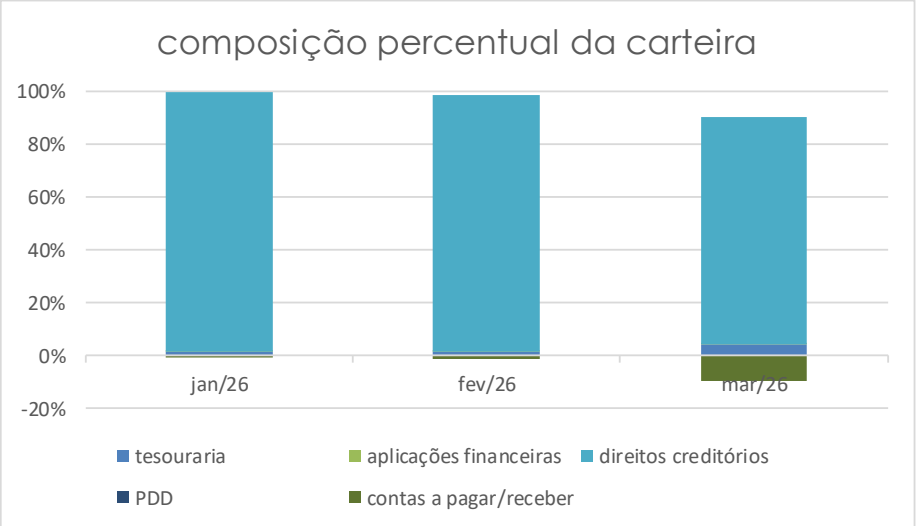

O fundo opera com um cedente, sendo ele na área de sistemas de iluminação para o setor automotivo, com a INDÚSTRIAS ARTEB LTDA. O sacado sendo também único sendo ele a INDÚSTRIAS ARTEB LTDA. O fundo se encontra enquadrado aos limites de concentração definidos por regulamento.

Na data de emissão deste relatório, o fundo operava com as cotas subordinadas júnior. As cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade alvo. O fundo permite a emissão de novas cotas, porém, caso haja divisão em Subclasses, as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses Subordinadas Mezanino.

março-26				
classe / valorização	***benchmark***	**desde o início**	**YTD**	**trimestre**
sênior	CDI + 4,5% a.a.	-	-	-
sub. Mezanino	CDI + 5,5% a.a.	-	-	-
sub. Júnior	n/a	393,51%	5,22%	5,22%

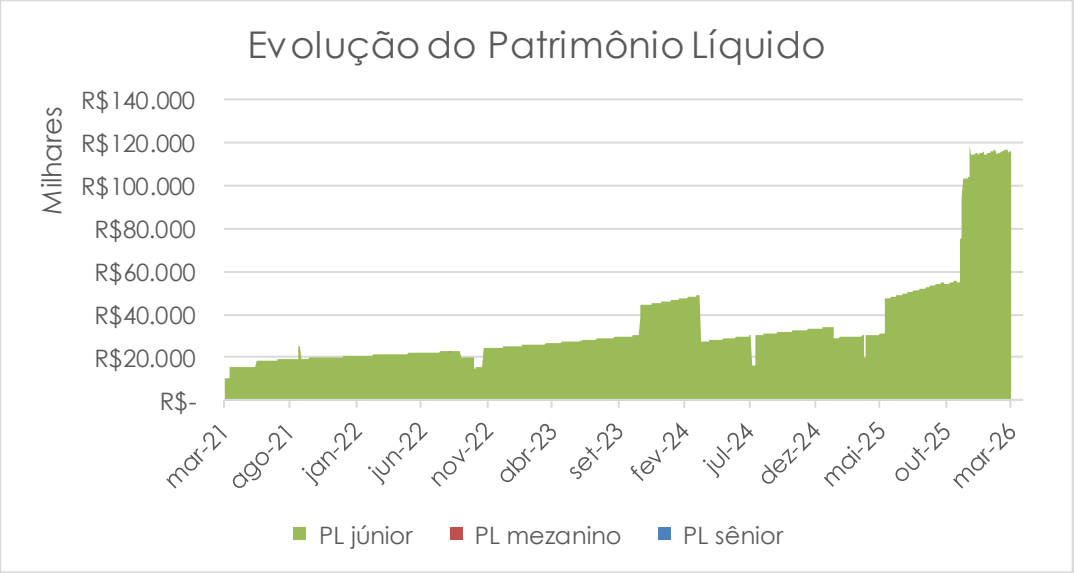

Classe	Patrimônio líquido		% do PL
sênior	R$	-	0,00%
sub. Mezanino	R$	-	0,00%
sub. Júnior	R$	111.152.690,56	100,00%
	R$	**111.152.690,56**	**100,00%**

Estrutura de cobrança| A cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos será realizada pela Consultoria Especializada diretamente, admitindo-se a contratação de tais serviços com empresa prestadora de serviços de cobrança indicada pela Consultoria Especializada. Os Cedentes e/ou a Consultoria Especializada deverão transferir ao Fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da verificação de seu recebimento, quaisquer valores que eventualmente venha a receber dos Devedores, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título.

A cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores é realizada pelo Agente de Cobrança, mediante a adoção das seguintes medidas:

a) quando do vencimento de cada Direito Creditório cedido, sem a identificação do respectivo pagamento, o Agente de Cobrança entrará em contato telefônico com o respectivo Devedor, a fim de negociar a dívida e, conforme o caso, emitir novo boleto corrigido;
b) não resolvido por contato telefônico, o Agente de Cobrança enviará notificação extrajudicial, informando o prazo de 15 dias para que o respectivo Devedor pague as parcelas em aberto, sob pena de restrição do nome junto ao SERASA;
c) após 180 dias, ou seja, 6 parcelas mensais inadimplidas, considerar-se-á rescindido o Contrato de Cessão, Termo de Cessão ou documento equivalente, com o pagamento à Classe e ao Fundo da multa indenizatória, se prevista nos instrumentos, não podendo, assim, a Cedente realizar nova cessão].

Para os Direitos Creditórios adquiridos já inadimplidos, a estratégia de cobrança será definida caso a caso.

INDÚSTRIAS ARTEB LTDA | O grupo ARTEB foi fundado em 1934, posiciona-se como uma das referências da indústria automotiva brasileira. Especialista no desenvolvimento, produção e distribuição de sistemas de iluminação, a companhia combina quase um século de tradição focado em inovação tecnológica. Sua operação central está sediada em São Bernardo do Campo coordenando logística do mercado nacional e internacional.

ARTEB é líder em fornecimento de componentes originais para grandes empresas como Ford, Chevrolet, Hyundai, Toyota, Volkswagen, GM, Fiat, Citroen, Metagal e Motherson. Além disso, o grupo é auditado constantemente e detém certificações: IATF 16.949 – 2016, ISO 14.000, VDA –6.3, BIQs e Q1.

Destaca-se a capacidade instalada de produtos, possui competência para produzir, mensalmente, 636.000 faróis e 468.000 lanternas, além de 900.000 unidades de outros componentes.

Em dezembro de 2025, a empresa apresentou uma receita de R$ 832 milhões, representando um crescimento de 39,1% em relação ao ano anterior. Acompanhando a expansão na receita, registrou um lucro líquido ao final do exercício de R$ 6542 mil — valor superior ao apurado em 2024 — reflexo da recomposição das margens operacionais ao longo do período, com destaque para a elevação da margem EBITDA de 13,8% para 9,7%.

O perfil de endividamento da companhia encerrou o exercício com moderada concentração no curto prazo, representando cerca de 36,1% do total da dívida. Ao final de 2025, a dívida totalizava R$ 166,5 milhões, sendo mais R$ 60 milhões registrados no passivo circulante sob a conta " Empréstimos e Financiamentos ". Em contrapartida, a empresa mantinha uma posição de liquidez com mais de R$ 126 mil em caixa e aplicações financeiras. O índice de alavancagem (exposição) estava em aproximadamente 2,1 vezes, e, considerando a dívida líquida (índice *soft*), o indicador recuava para cerca de 0,5 vezes.

		INDÚSTRIAS ARTEB (Consolidado)	
Em Milhares de Reais	**2023**	**2024**	**2025**
Rentabilidade			
Receita líquida	489.844,0	598.266,0	832.027,5
Margem de Lucro	25,1%	22,8%	19,1%
EBITDA	53.593,0	82.650,0	80.882,1
Margem de EBITDA	10,9%	13,8%	9,7%
EBIT	67.453,0	82.506,0	80.934,0
Margem de EBIT	13,8%	13,8%	9,7%
Lucro líquido	-1.815,0	974,0	6.542,8
% crescimento	n/d	-153,7%	571,7%
Margem Líquida	-0,4%	0,2%	0,8%
Rentabilidade patrimonial	0,4%	-0,1%	-1,0%
Rentabilidade sobre os ativos	-0,4%	0,2%	1,0%
Resultado Financeiro			
Despesa Financeira	0,0	0,0	-94.181,9
Desembolso Financeiro	0,0	0,0	-94.181,9
Receita Financeira	-55.408,0	-81.676,0	642,8
Ganho Financeiro	-55.408,0	-81.676,0	642,8

		INDÚSTRIAS ARTEB (Consolidado)	
Em Reais	**2023**	**2024**	**2025**
Estrutura de Capital			
Patrimônio Líquido	-421.236,0	-680.709,0	-675.340,8
Dívida de Curto Prazo	38.481,0	59.570,0	60.173,5
Empréstimos e Financiamentos	38.481,0	59.570,0	60.173,5
Dívida de Longo Prazo	66.505,0	50.043,0	106.422,6
Empréstimos e Financiamentos	66.505,0	50.043,0	106.422,6
Dívida Total	104.986,0	109.613,0	166.596,0
% Curto Prazo	36,7%	54,3%	36,1%
Dívida Líquida	85.600,0	50.312,0	40.071,5
Nível de endividamento	-33,2%	-19,2%	-32,7%
Alavancagem	-98,0%	-77,5%	-97,7%

Balanço Patrimonial			
Ativo	412.868,0	527.817,0	659.800,1
Circulante	183.662,0	266.837,0	342.920,1
Realizável a Longo Prazo	107.059,0	134.047,0	155.307,0
Permanente	122.147,0	126.933,0	161.573,0
Passivo	412.868,0	527.817,0	659.800,1
Circulante	156.827,0	214.767,0	263.414,9
Exigível a Longo Prazo	677.277,0	993.759,0	1.071.726,0
Patrimônio Líquido	-421.236,0	-680.709,0	-675.340,8
Patrimônio líquido dos não-controladores	-	-	-
		INDÚSTRIAS ARTEB (Consolidado)	
Em Reais	**2023**	**2024**	**2025**
Liquidez			
Caixa e Aplicações Disponíveis	19.386,0	59.301,0	126.524,5
Capital de Giro Líquido	26.835,0	52.070,0	79.505,2
Liquidez Corrente	1,2	1,2	1,3
Liquidez Seca	0,9	0,9	1,1
Liquidez Geral	0,3	0,3	0,4
Liquidity Cushion	1,9	2,4	1,3
Capacidade de Pagar Juros - Índice de Cobertura			
Básico [EBITDA/(DFB)]	-	-	0,9
Soft [(EBITDA+RFB)/(DFB)]	-	-	0,9
Capacidade de Pagar Dívida - Índice de Exposição			
Básico [Dívida Total/EBITDA]	2,0	1,3	2,1
Soft [Dívida Líquida/EBITDA]	1,6	0,6	0,5

A gestora | A MULTIPLICA foi constituída com o propósito de atuar como uma empresa especializada em crédito estruturado, oferecendo soluções financeiras para empresas e investidores no mercado de capitais brasileiro. A gestora possui ampla experiência no desenvolvimento de produtos e estruturas personalizadas, com atuação nos segmentos de crédito privado, multimercado, FIAGRO, offshore e gestão patrimonial.

Os sócios e colaboradores da Multiplica possuem trajetória consolidada no mercado financeiro e mantêm foco na construção de operações seguras, eficientes e com elevados padrões de governança. A gestora opera com processos de investimento e operacionais próprios, desenhados para oferecer fluidez às operações e proteção aos investidores. Atualmente, a Multiplica gere mais de 100 fundos, predominantemente compostos por ativos de crédito estruturado, totalizando cerca de R$ 20 bilhões sob gestão.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas não possuem perspectiva, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) aquisição de ativos que não atendam à política de investimentos proposta pela gestora e exposta no regulamento.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 22 de maio de 2026 foi disponibilizado o relatório preliminar de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2026 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.